



**EDITAL Nº 02/2021 PROAE/UFJF  
EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS**

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 53/2020, de 30 de outubro de 2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna público o Edital Nº02/2021, referente ao **Empréstimo de Notebooks** para acompanhamento das atividades remotas no âmbito das ações de Apoio Social e Inclusão Digital durante a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), para discentes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

## **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Estabelecer os procedimentos para empréstimo de notebooks aos discentes, regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação presencial da UFJF, enquanto as atividades acadêmicas presenciais estiverem suspensas. Tal medida constitui uma das ações de Apoio Social e Inclusão Digital da PROAE/UFJF, objetivando atenuar os impactos socioeconômicos decorrentes ou acirrados pela pandemia do novo coronavírus, tais quais afetam as condições de permanência dos discentes na educação pública superior.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1.** Discentes que participam do Programa de Bolsas e Auxílios Estudantis da PROAE, ou seja, aqueles (as) que recebem alguma modalidade de auxílio e/ou bolsa de assistência estudantil desta Pró-reitoria.

**2.2.** Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação presencial da UFJF, cursando no mínimo uma disciplina do Ensino Remoto Emergencial (ERE).

## **3. DO PRAZO DE EMPRÉSTIMO**

**3.1.** O discente selecionado para o empréstimo de que trata esse edital, poderá usar o equipamento durante o primeiro semestre de 2021, podendo esse prazo ser prorrogado, a depender da evolução da Pandemia de Covid-19 e da disponibilidade de recursos orçamentários. Após esse período o equipamento deverá ser devolvido, conforme instruções que serão enviadas por e-mail.

**3.2.** O limite de empréstimo deste edital é de 100 notebooks.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial na UFJF.
- 4.2. Possuir renda bruta familiar *per capita* mensal de até 1,5 salários mínimos, **estar cadastrado como bolsista no Programa de Bolsas e Auxílios Estudantis da PROAE e ter passado por processo de análise socioeconômica.**
- 4.3. Em caso de número de deferimentos maior do que o quantitativo de equipamentos para empréstimo definido no item 3.2, serão adotados os seguintes critérios de desempate para classificação, seguindo a ordem de prioridade:
- 4.3.1. Menor renda bruta familiar *per capita* mensal comprovada em avaliação socioeconômica, vigente na PROAE;
- 4.3.2. Ter ingressado pelos grupos de cotas da matrícula: A, B, A1 e B1;
- 4.3.3. Ter cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. A solicitação do empréstimo de notebooks, exclusivamente para discentes de graduação presencial cadastrados no Programa de Bolsas e Auxílios Estudantis da PROAE, deve ser feita **das 14h do dia 05/05/2021 até às 23:59h do 20/05/2021**, conforme os seguintes procedimentos:
- 5.1.1. Acessar, preencher e concluir o formulário online disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1ne93-vjBg8JLRR9GZG7gRCWaj3v6Idy9vkXZevIlcT0/edit>

#### 6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado parcial será divulgado na página da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>), no dia **25/05/2021**, conforme cronograma do ANEXO II.
- 6.2. Em caso de indeferimento, os recursos podem ser interpostos conforme o item 7 deste edital.
- 6.3. O resultado final deste Edital será divulgado no dia **28/05/2021** na página da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>), conforme cronograma do ANEXO II.
- 6.4. Do deferimento da solicitação caberá ao discente:



#### 6.4.1. Campus Juiz de Fora:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática, no momento da entrega do notebook, na Central de Atendimento no campus de Juiz de Fora;
- b) Buscar o equipamento na Central de Atendimento Juiz de Fora, de acordo com agendamento realizado através do WhatsApp (32) 2102-3911, a partir de **01/06/2021**.

#### 6.4.2. Campus Governador Valadares:

- a) Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática no momento da entrega do notebook na Central de Atendimento do campus de Governador Valadares, localizada na Rua São Paulo, nº 745, Centro.
- b) Buscar o equipamento na Central de Atendimento do campus de Governador Valadares, de acordo com agendamento realizado através do e-mail [caad.gv@ufjf.edu.br](mailto:caad.gv@ufjf.edu.br), a partir de **01/06/2021**.

### 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio, conforme modelo disponível no ANEXO I deste edital, do **dia 25/05/2021 ao dia 26/05/2021**.

**7.2.** O formulário de recurso deverá ser preenchido, contendo a argumentação a ser apresentada pelo (a) discente. Além disso, deverá ser assinado, digitalizado, anexado no formato PDF e encaminhado exclusivamente para o e-mail: [pedagogico.proae@ufjf.edu.br](mailto:pedagogico.proae@ufjf.edu.br) para discentes do campus de Juiz de Fora e para o e-mail [pedagogia.gv@ufjf.edu.br](mailto:pedagogia.gv@ufjf.edu.br) para discentes do campus de Governador Valadares.

**7.3.** O título do e-mail encaminhado deverá ser: RECURSO EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS. No corpo do e-mail deverá constar o nome completo, o número de matrícula e o número do CPF do(a) discente.

**7.4.** Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado neste edital.

**7.5.** Os resultados dos recursos serão divulgados na página da PROAE (<https://www2.ufjf.br/proae/>) no dia **28/05/2021**.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS



**8.1.** É de responsabilidade do(a) discente solicitar o Empréstimo dos notebooks durante o período estabelecido neste Edital.

**8.2.** Não serão aceitas solicitações fora dos prazos estabelecidos.

**8.3.** O discente terá que devolver o notebook no mesmo estado que ora o recebeu, nas seguintes situações:

**8.3.1.** Ao final do período estipulado nesse edital, caso não haja prorrogação;

**8.3.2.** Não estiver regularmente matriculado(a) em no mínimo uma disciplina dos cursos de graduação presencial, durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE);

**8.3.3.** Trancar ou cancelar a matrícula;

**8.3.4.** Ter concluído o curso.

A não devolução no período previsto nesse edital, acarretará na inscrição do nome na dívida ativa.

**8.4.** O discente deverá acompanhar a publicação dos resultados pelo site da PROAE, bem como seguir todas as orientações/regras previstas neste edital.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil.

Cristina Simões Bezerra

Pró-Reitora de Assistência Estudantil



### FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso relativo ao resultado parcial do Edital 02/2021 PROAE/UFJF que trata sobre o **EMPRÉSTIMO DE NOTEBOOKS** no período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais devido à pandemia da COVID-19.

O formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado, salvo em PDF e enviado para o e-mail [pedagogico.proae@ufjf.edu.br](mailto:pedagogico.proae@ufjf.edu.br) para discentes do campus de Juiz de Fora e para o e-mail [pedagogia.gv@ufjf.edu.br](mailto:pedagogia.gv@ufjf.edu.br) para discentes do campus de Governador Valadares.

Somente serão aceitos recursos recebidos no prazo estabelecido no item 7.1.

Nome do (a) discente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Descreva as razões que justificam o recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente



ANEXO II

<b>CRONOGRAMA</b>	
Lançamento do edital	27/04/2021
Período de inscrição no formulário Google Drive	05/05/2021 a 20/05/2021
Divulgação do resultado parcial no site da PROAE	25/05/2021
Entrega de recurso referente ao resultado parcial	25/05/2021 a 26/05/2021
Divulgação do resultado final	28/05/2021
Preenchimento do Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática	No ato de entrega dos Equipamentos
Agendamento realizado na Central de Atendimento	A partir de 01/06/2021